



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1378 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de março de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11449/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem **Comissão de Monitoramento e Avaliação** junto ao Termo de Fomento para o exercício de 2026 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3695/2017:

- LEANDRO NICOLETTI – matrícula nº 3461-24
- SANDRA SILVÉRIO – matrícula nº 3457-45
- MARISA DE SOUSA CARVALHO PAES – matrícula nº 1410-01

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de março de 2026

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11450/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público “Arena”, localizado no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, no Parque da Cidade, ao **Lar Dom Bosco**, para a realização da peça **“PAIXÃO DE CRISTO”**, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2026.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº. 4945/2026

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.007.00	4.4.90.52.0	08.244.0015.201	MANUT.SECR.CIDADANIA	R	
I	0	8	V05.500.0079	\$	300.000,00
Total da				R	
Suplementação.....,,.....				\$	300.000,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da Emenda Individual do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, objetivando a Aquisição de Equipamentos para a Entidade Asilo José Franco Craveiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de..... R\$ 300.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de março de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 4946/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das guias de ISSQN durante período de migração de sistemas e dá providências”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a mudança do Sistema Emissor de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Livro Eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos para pagamento do ISSQN devido ao Município, referente às competências 12/2025, 01/2026 e 02/2026 ficam prorrogados para 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de março de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos,
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO**COMUNICADO REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO****PROCESSO Nº 016/2026/PMES – DISPENSA Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Objeto: Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2026.

A Agente de Contratação nomeada comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo concedido para o Julgamento do Recurso solicitado, fica agendada a data para nova sessão de classificação e julgamento para o dia **17/03/2026 às 11h**.

Solicitamos a V. Sa. a gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado.
FAVOR ENCAMINHÁ-LO VIA E-MAIL: licitacao@socorro.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Socorro, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,

Bruna Ap. Pedroso de Moraes
Agente de Contratação

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Agente de Contratação
Avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – CEP 13960-000 – Socorro-SP

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 016/2026/PMES – DISPENSA Nº 009/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - Objeto: Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2026, **conforme recurso apresentado, a agente de Contratação proferiu a seguinte decisão** “ “Assim, constatada a apresentação de certificação orgânica válida e considerando a diretriz legal de priorização desses produtos, mostra-se **razoável a reavaliação da classificação do item nº 21 “milho verde em espiga”**, a fim de verificar a correta aplicação dos critérios previstos no edital. Diante do exposto, **CONHECE-SE do recurso apresentado** pelo Sr. Alfred Erbert, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, **no mérito, DECIDE-SE por DAR PROVIMENTO**, determinando:

1. **A revisão da análise e da classificação das propostas referentes ao item “milho verde em espiga”;**
2. **A verificação da aplicação do critério de priorização de produtos orgânicos**, conforme previsto na legislação e no edital;
3. **A retificação da Ata de Julgamento e Classificação**, tendo em vista a necessidade de adequação. Após a reavaliação, será agendada uma nova sessão e publicada a nova classificação do referido item, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e isonomia no processo.”.

O Recurso completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9600, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação